



## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

---

#### DECRETO Nº 461, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública com o objetivo de ser desapropriada, uma área de terras, situada neste Município e comarca de Porto Ferreira, assim descrita: “inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N:7.582.136,3454m e E:244.067,9551m, confrontando com a Avenida Totó Ramos e Lote nº 375, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N:7.582.145,0890m e E:244.041,7872m, com azimute de 288°28’34” e distância de 27,59m; deste segue até o ponto 02A definido pelas coordenadas N:7.582.145,7965m e E:244.039,4827m, com azimute de 287°04’01” e distância de 2,41m, confrontando do ponto 01 ao 02 com Avenida Totó Ramos; deste segue até o ponto 02B definido pelas coordenadas N:7.582.175,0555m e E:244.046,1094m, com azimute de 12°45’41” e distância de 30,00m, deste segue até o ponto 02C definido pelas coordenadas N:7.582.165,9409m e E:244.074,6580m, com azimute de 107°42’23” e distância de 29,97m, confrontando do ponto 02A ao ponto 02C com a referida GLEBA A.2.II; deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N:7.582.136,3454m e E:244.067,9551m, com azimute de 192°45’41” e distância de 30,35m, confrontando do ponto 02C ao ponto 01 com o Lote nº 375, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 900,00 metros quadrados”.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a declaração de utilidade pública é feita para fins de implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE).



Porto Ferreira

## **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### **GABINETE**

---

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 30 de agosto de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.